



ESTADO DA PARAÍBA

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA NA PARAÍBA

RETIFICAÇÃO Nº 002/2024 DO EDITAL Nº 006/2024/CEPCTPB

O **COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 9.413, de 12 de julho de 2011, que institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura da Paraíba e o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, torna público a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE MEMBROS DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE PARAÍBA – MEPCT/PB**, corrigindo o item 1.1 – remuneração, mantendo os demais itens do edital inalterados:

1. O item do Edital, abaixo descrito, passa a ter a seguinte redação:

“1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 Este edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de **(03) três membros** do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura da Paraíba, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº. 9.413, de 12 de julho de 2011, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DA VAGA			
VAGA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bacharel em Direito (1 Vaga)	30h	R\$ 3.301,16	Art. 8º da Lei nº 9.413, de 12 de julho de 2011
Bacharel em Psicologia (1 Vaga)	30h	R\$ 3.301,16	Art. 8º Lei nº 9.413, de 12 de julho de 2011
Bacharel em Serviço Social (1 vaga)	30h	R\$ 3.301,16	Art. 8º Lei nº 9.413, de 12 de julho de 2011

João Pessoa-PB, 18 de julho de 2024.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
PORTARIA Nº 228/2024/GS/SEDH**